

**RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CPJ
DE 01 DE JULHO DE 2021**

Altera a [Resolução nº 020/2020 – CPJ, de 11 de setembro de 2020](#), para prorrogar a vigência do atual Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e,

Considerando a necessidade de o Planejamento Estratégico ser regulamentado de forma transparente, democrática e sensível ao interesse público;

Considerando a iminência do término do atual ciclo do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, previsto para 30 de junho de 2021;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos Ministérios Públicos a implantação e revisão dessa moderna ferramenta de gestão;

Considerando a concepção e condução do Projeto REPLANEJE, pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, o qual tem por objetivo revisar o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe 2016-2021;

Considerando que é imprescindível a conclusão do Projeto REPLANEJE para a construção do novo ciclo do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a necessidade de participação de Membros e Servidores em reuniões presenciais para Definição da Visão, Objetivos, Indicadores e Metas do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, realizadas no Edifício-Sede da Instituição;

Considerando a pandemia do COVID – 19, que impossibilitou a realização de aglomerações e reuniões de todo o tipo e, conseqüentemente, dos eventos do Projeto REPLANEJE, sem uma data precisa de volta à normalidade;

Considerando que a falta de perspectiva para a retomada de reuniões com grande número de pessoas enseja adoção de uma alternativa de contingência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Considerando a análise da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP, aprovada em Reunião Extraordinária virtual, pelo Comitê Gestor do Planejamento Estratégico – CGPE, a respeito dos impactos provocados pela pandemia do Covid-19 no cronograma do REPLANEJE e possíveis alternativas para solução dos problemas encontrados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a [Resolução nº 020/2020 – CPJ, de 11 de setembro de 2020](#), que modificou o período de vigência do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2016-2021, que passa a vigorar **até o dia 31 de dezembro de 2021**, com indicadores e metas definidos para o mencionado período, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de modificações em Iniciativas relacionadas à área da Infância e Adolescência, para execução da Etapa Piloto do Projeto “**Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE**”, ficam alteradas, ainda, as Iniciativas dessa área e suas descrições, constantes no Objetivo Estratégico “Garantir o respeito e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência”, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 2º Considera-se Plano Estratégico o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, que contribuem para a realização da Missão do Ministério Público do Estado de Sergipe e de sua Visão de futuro, calcado nos Valores institucionais, assim sintetizados:

I. Missão: busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da Instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos;

II. Visão: expressa os objetivos de médio e longos prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo país no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes, inspirando-os e motivando-os;

III. Valores: conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos Membros e Servidores e deve refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho;

IV. Mapa Estratégico: ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

V. Objetivos Estratégicos: diretrizes institucionais prioritárias construídas para cada perspectiva do Mapa Estratégico e representam os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro;

VI. Indicadores de Desempenho: instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada objetivo estratégico;

VII. Metas Estratégicas: expressam o nível de desempenho desejado de cada indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia;

VIII. Iniciativas Estratégicas: Projetos ou Ações, alinhados ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, visando ao alcance dos objetivos ali estabelecidos em que:

a) Projeto Estratégico é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado único e novo, que tem potencial para influenciar o alcance de objetivos estratégicos, com recursos limitados e que demanda esforço gerencial significativo para ser concluído com sucesso (medido pela qualidade, pontualidade, cumprimento do orçamento e pelo grau de satisfação do cliente);

b) Ação é um empreendimento temporário planejado, com datas de início e término definidas, de menor complexidade, duração e transversalidade que um projeto, realizado de maneira coordenada e que visa a alcançar resultados específicos para consecução dos objetivos estratégicos institucionais.

IX. Portfólio de Iniciativas Estratégicas: conjunto de iniciativas aprovadas para atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

Art. 3º O Mapa Estratégico permanece composto de 05 (cinco) perspectivas: Retorno para a Sociedade; Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia; Orçamentária – Financeira, distribuídas em temas, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Para acompanhar o desenvolvimento das ações e garantir a efetiva gestão do Plano Estratégico, foi instituído Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe – CGPE, conforme [Resolução nº 021/2019 – CPJ, de 24 de outubro de 2019](#), com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 01 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CPJ
DE 01 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Tabelas de Indicadores e Metas para o ano de 2021

INDICADORES E METAS DA ÁREA FIM		
Nome do Indicador	Metas	
	Texto da Meta do Indicador - 2021	Meta do Indicador - 2021
1. Atuação do MP para o aperfeiçoamento do Sistema Prisional	Manter em 100%	100%
2. Atuação Extrajudicial	Aumentar 1% ao ano, alcançando o total de 16.470 em 2021	16.470
3. Atuação Extrajudicial do MPSE no combate à improbidade administrativa e na defesa do patrimônio público, social, histórico e cultural	Aumentar 2% ao ano, alcançando 76,53% até 2021	76,53%
4. Atuação Judicial do MPSE no combate à improbidade administrativa e na defesa do patrimônio público, social, histórico e cultural	Aumentar 1% ao ano, alcançando 94,47% até 2021	94,47%
5. Atuação Extrajudicial do MP na defesa da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência	Alcançar e manter o patamar de 80% até 2021	80%
6. Atuação Judicial do MPSE na promoção da acessibilidade	Alcançar 91% até 2021	91%
7. Atuação Judicial do MPSE na defesa da criança e do adolescente	Manter em 95%	95%
8. Atuação Judicial do MPSE na defesa da pessoa com deficiência	Manter acima de 90% alcançando 95,00% em 2021	95%
9. Atuação Judicial do MPSE na defesa do idoso	Alcançar e manter o patamar de 85% até 2021	85%
10. Atuação Extrajudicial do MPSE na defesa da mulher	Alcançar e manter o patamar de 95% até 2021	95%
11. Atuação Judicial do MPSE na defesa da mulher	Manter em 95%	95%
12. Atuação do MP na investigação de crimes	Alcançar 83%	83%
13. Atuação do MP no fortalecimento da prevenção e da repressão de crimes	Aumentar 1% ao ano, alcançando 23% até 2021	23%
14. Atuação Judicial do MP no fortalecimento da prevenção e da repressão de crimes, exceto crimes contra a vida, feminicídio e tráfico de drogas	Atingir 95%	95%
15. Atuação judicial nos crimes contra a vida, feminicídio e tráfico de drogas	Atingir 95,50%	95,50%
16. Atuação Extrajudicial do MP na defesa dos Direitos Humanos em Geral e da Assistência Social	Manter em 100%	100%



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INDICADORES E METAS DA ÁREA FIM		
Nome do Indicador	Metas	
	Texto da Meta do Indicador - 2021	Meta do Indicador - 2021
17. Atuação Judicial do MP na defesa dos Direitos Humanos em Geral e da Assistência Social	Manter acima de 90% alcançando 94% em 2021	94%
18. Atuação Extrajudicial do MP na defesa do direito à saúde	Manter em 100%	100%
19. Atuação Judicial do MP na defesa do direito à saúde	Alcançar 100% em 2021	100%
20. Atuação Extrajudicial do MP na defesa do direito à educação	Manter em 100%	100%
21. Atuação Judicial do MP na defesa do direito à educação	Manter acima de 90% alcançando 94% em 2021	94%
22. Número de matrículas de alunos de 0 a 3 anos de idade que frequentam a creche	Aumentar em 2% ao ano o número de matrículas, alcançando o total de 17.449	17.449
23. Número de matrículas de alunos de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola	Aumentar em 1% ao ano o número de matrículas, alcançando o total de 42.081	42.081
24. Atuação extrajudicial	Aumentar 1% ao ano, alcançando o somatório de 3.967 até 2021	3.967
25. Atuação do MP no controle externo da atividade policial, com foco nas visitas técnicas às Delegacias de Polícia	Manter em 100%	100%
26. Atuação do MP no controle externo da atividade policial	Atingir 92,50%	92,50%
27. Atuação Extrajudicial do MP na defesa dos direitos do consumidor e na proteção das ordens econômica e financeira	Alcançar e manter o patamar de 70% até 2020	70%
28. Atuação Judicial do MP na defesa dos direitos do consumidor e na proteção das ordens econômica e financeira	Manter em 95%	95%
29. Atuação Extrajudicial do MP na defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Aumentar em 1% ao ano, alcançando 86,45% em 2021	86,45%
30. Atuação Criminal do MP na defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Alcançar e manter o desempenho de 85%	85%
31. Efetividade da Atuação Judicial do MP na defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Manter acima de 90%	90%
32. Efetividade da Atuação Criminal do MP relativa a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	Manter acima de 90%	90%
33. Cobertura do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	Aumentar em 5% ao ano, alcançando e mantendo o patamar de 43,75% em 2021	43,75%



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INDICADORES E METAS DA ÁREA MEIO		
Nome do Indicador	Metas	
	Texto da Meta do Indicador - 2021	Meta do Indicador 2021
34. Porcentagem de Simplificação de Procedimentos	Alcançar o resultado de 100% para o indicador	100%
35. Informatização Administrativa	Aumentar para 2,88 a média aritmética das notas atribuídas à informatização e/ou modernização	2,88
36. Maturidade em Gestão de Projetos	Alcançar a maturidade de 0,45 em Gestão de Projetos	0,45
37. Maturidade em Gestão Estratégica	Alcançar e manter a nota 10 em maturidade em gestão estratégica	10
38. Eficácia Procedimental	Aumentar 1% ao ano, alcançando 67% até 2021	67%
39. Índice de medição de conclusão dos processos	Alcançar a média 3 até 2021	3
40. Acesso a informações	Alcançar o somatório de 33 até 2021	33
41. Atuação proativa	Alcançar o somatório de 9 até 2021	9
42. Índice de Atuação Extrajudicial	Alcançar e manter em 75% de desempenho do índice	75%
43. Ações interinstitucionais	Aumentar para 70 o número de ações interinstitucionais	70
44. Índice da comunicação institucional do MPSE junto à imprensa	Ampliar para 2200 o somatório de citações das atividades do MPSE na imprensa escrita	2.200
45. Índice de comunicação institucional	Aumentar para 2.200 o índice de comunicação institucional com ênfase no número de notícias produzidas e veiculadas, inserções nas redes sociais e de campanhas publicitárias	2.200
46. Atendimento ao Cidadão	Alcançar o número de 5.300 atendimentos	5.300
47. Eficiência na tramitação de procedimentos físicos	Atingir a nota 10 para o somatório dos critérios	10
48. Eficiência na gestão de convênios não onerosos, Termos de Cooperação e Parcerias	Atingir a nota 10 para o somatório dos critérios	10
49. Rede de Cooperação	Alcançar 21 parcerias ou Termos de Cooperação celebrados ou renovados	21
50. Porcentagem de capacitação realizada	Manter em 100%	100%
51. Nota obtida na pesquisa de clima organizacional	Alcançar a nota 8 até 2021	8



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INDICADORES E METAS DA ÁREA MEIO		
Nome do Indicador	Metas	
	Texto da Meta do Indicador - 2021	Meta do Indicador 2021
52. Índice de infraestrutura física	Alcançar e manter, no mínimo, o somatório de 332 até 2021	332
53. Índice da estrutura tecnológica	Alcançar o resultado de, no mínimo, 92,70% até 2021	92,70%
54. Índice de atendimento de demandas de assessoramento técnico/Perícia Técnica (Engenharia e Arquitetura)	Atingir e manter o percentual de 97,50% de demandas atendidas	97,50%
55. Índice de atendimento de demandas de assessoramento técnico/Perícia Contábil	Atingir o percentual de 76,65% de demandas atendidas	76,65%
56. Índice de atendimento de demandas de assessoramento técnico/Perícia Social	Atingir o percentual de 100% de demandas atendidas	100%
57. Porcentagem de Ocupação do Quadro de Servidores	Manter em 73,93% o índice	73,93%
58. Relacionamento institucional com o cidadão	Alcançar e Manter 85% de satisfação	85%
59. Índice de Capacitação de Membros	Alcançar o patamar mínimo médio de 35,91 horas cursadas por Membro	35,91 h/Membro
60. Índice de Capacitação de Servidores	Alcançar o patamar mínimo médio de 14,67 de horas cursadas por servidor	14,67 h/Servidor
61. Índice de volume de recursos adicionais	Aumentar e manter em 1,30% o montante de recursos orçamentários adicionais e alternativos captados junto a diversas fontes	1,30%
62. Índice de execução dos recursos adicionais e alternativos	Executar (empenhar) 100% dos recursos orçamentários adicionais e alternativos recebidos	100%
63. Índice de alocação do orçamento estratégico	Aumentar para 5,50% o montante de recursos orçamentários destinados a Ações Estratégicas	5,50%
64. Índice de execução orçamentária com ações estratégicas	Executar (empenhar) 100% dos recursos orçamentários destinados as Ações Estratégicas	100%



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CPJ
DE 01 DE JULHO DE 2021**

ANEXO II

**VAMOS IMPULSIONAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – VIPE
INICIATIVAS 2021**

Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) e fomento à captação de recursos destinados à implementação e execução de Políticas Públicas da infância e Juventude.

1. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo o protagonismo destes nas ações para fomento às Políticas Públicas e acompanhamento da LOA.
2. Diagnóstico dos Equipamentos de Assistência Social existentes no Município para execução das Políticas Públicas ofertadas às crianças, adolescentes e familiares em situação de risco social (SUAS).
3. Promoção do Cofinanciamento Estadual e Federal como meio de garantir a execução de Políticas Públicas de Convivência Comunitária de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
4. Adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para garantir recursos humanos e estrutura para funcionamento dos equipamentos de assistência social.
5. Implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como promoção de campanhas para sua divulgação e adesão da sociedade civil e órgãos públicos, como meio de garantir efetividade de Políticas Públicas ofertadas à infância e Juventude.
6. Material de apoio:

O Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em relação ao sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência:

1. Diagnóstico do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no CRAS e CREAS, respectivamente (SUAS).
2. Divulgação do Fluxo de atendimento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Sergipe junto à rede de proteção, destacando as referências de “porta de entrada” (Maternidade Nossa Senhora de Lourdes e outros).
3. Divulgação da Campanha de Enfrentamento ao Abuso e Violência contra Criança e Adolescente no sistema de garantias da segurança pública, educação, saúde e assistência social e sociedade civil, promovendo o diagnóstico precoce e acolhimento na rede de proteção.
4. Material de Apoio: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e alterações posteriores), na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e atualizações), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, cartilhas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Implementação do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto (SUAS e SINASE) e de Inclusão Social a socieducandos e acolhidos

1. Avaliação da estrutura do CRAS e CREAS no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como promoção de medidas extrajudiciais e judiciais para efetividade da oferta de atendimento, conforme SINASE.
2. Implementação do Programa Aprendizagem com o desenvolvimento do Projeto Oportunidade Aprendiz (MPSE, MPT, CIEE.....), visando contemplar socioeducandos e acolhidos.
3. Capacitação de Conselhos Municipais de Direitos e Conselheiros Tutelares para acompanhamento das parcerias públicas e privadas para inclusão no meio social e mercado de trabalho, fomentando a apresentação de projetos sociais visando apoio ao socioeducando.
4. Material de Apoio: legislação, Cartilha MDS, Programa Aprendizagem, Projeto Oportunidade Aprendiz.

Proteger Sistema de Garantias e os Direitos e o Acesso Universal ao Registro de Nascimento

1. Fortalecimento estruturação dos Conselhos Tutelares com capacitações nos sistemas disponíveis para notificação dos casos ao sistema de justiça.
2. Capacitação da rede de proteção sobre as medidas de fiscalização e combate ao trabalho infantil e Campanhas Educativas à sociedade.
3. Campanhas educativas para divulgação do Disque 100 à sociedade civil e à rede de educação, visando o enfrentamento ao abuso e violência sexual contra criança e adolescente com a aprendizagem sobre autoproteção, integridade corporal e sentimentos, visando preservar a saúde física e emocional dos jovens nesta fase da de maior vulnerabilidade.
4. Campanhas para divulgação dos serviços ofertados pelo Projeto Paternidade Responsável e implementação de medidas para evitar a subnotificação pelos Cartórios de Registro Civil.
5. Material de Apoio:

Implementação de Políticas Públicas de fortalecimento de vínculos com a convivência familiar e comunitária:

1. Elaboração/Implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária no âmbito Estadual e Municipal.
2. Municipalização/regionalização das Unidades de Acolhimento, preferencialmente na modalidade Casa Lar e Família Acolhedora.
3. Promover medidas extrajudiciais e judiciais para a qualificação e capacitação periódica, promovidas pelas Secretarias Municipal e Estadual de Assistência Social e de Saúde, dos profissionais (equipe técnica e cuidadores) em atuação nas Unidades de Acolhimento.
4. Incentivar a capacitação e qualificação no Sistema Informatizado de Acolhimento (SIA), promovidas pelo CAOpIA/MPSE, aos membros, servidores e profissionais operadores do sistema que compõem a Unidade de Acolhimento local.
5. Material de Apoio:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CPJ
DE 01 DE JULHO DE 2021
ANEXO III

Mapa Estratégico do Ministério Público de Sergipe

MISSÃO

Defender a Ordem Jurídica, o Regime Democrático e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis, a fim de garantir a Cidadania Plena e o Desenvolvimento Sustentável

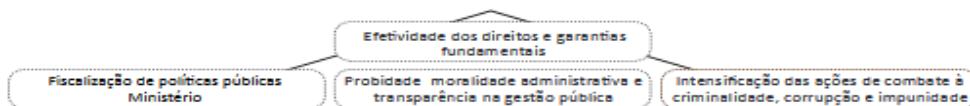
VISÃO - 2020

Consolidar-se como Instituição moderna e proativa, objetivando cumprir integralmente sua missão constitucional de forma autônoma, independente, eficiente e transparente, para a transformação da realidade social

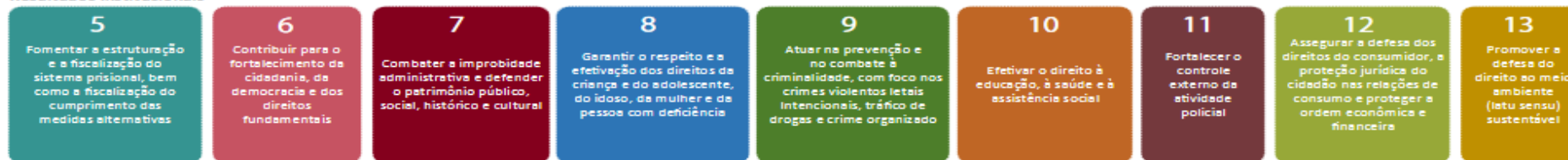


VALORES: • Probidade • Independência • Urbanidade • Proatividade • Efetividade • Transparência

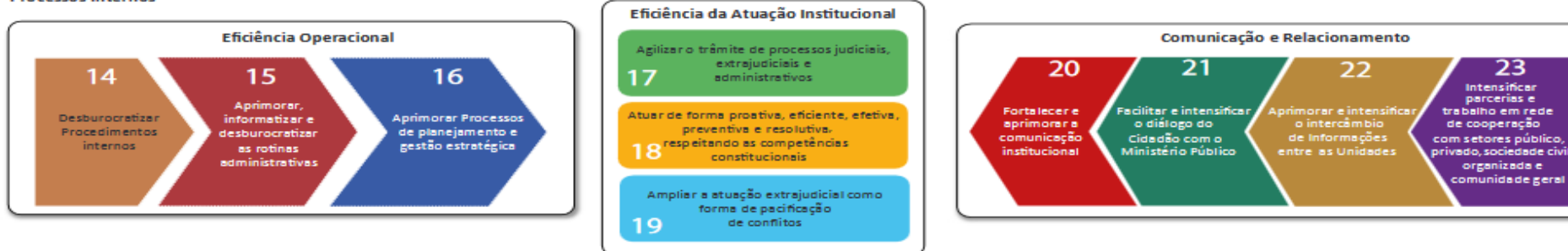
Retorno para a Sociedade



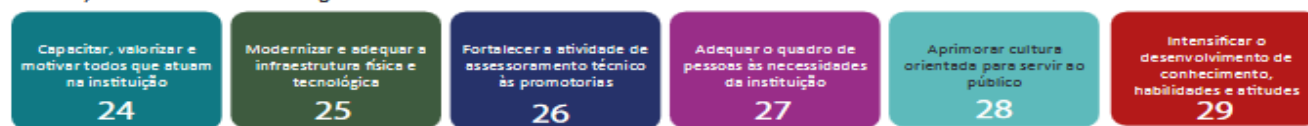
Resultados Institucionais



Processos Internos



Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia



Orçamentária-financeira

